



LEI MUNICIPAL N.º 964/2011
CERTIFICADO
Certifico que o presente ato, foi
publicado no "PLACARF",
O referido é a expressão da verdade
Aguas Lindas de Goiás - GO, em 12/12/2011

"LIMITA A VIGÊNCIA DA LEI
MUNICIPAL N.º 862/2011, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU E EU,
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica limitada a 31 de dezembro de 2012 a vigência da Lei Municipal
n.º 862/2011.

Art. 2º - Ficam acrescidos ao quadro constante do art. 1º da Lei Municipal n.º
862/2011 os seguintes quantitativos.

CARGOS		QUANT.	VALOR
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		600	R\$ 545,00
VIGIA		320	R\$ 545,00

§ 1º - Aos cargos cujo vencimento seja o salário mínimo, estes serão
reajustados automaticamente conforme reajuste aprovado pelo Governo Federal.

§ 2º - Os demais cargos e quantitativos ficam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições
em contrário ficam revogadas em especial as leis n.º 662/2009, 703/2009 e 755/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguas Lindas de Goiás, aos 22 dias do
mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (22.12.2011).

GERALDO MESSIAS QUEIROZ
Prefeito Municipal